

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2064/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.499, de 17 de janeiro de 2017; Lei nº 10.959 de 14 de outubro de 2019 e Lei Complementar nº 640, de 31 de outubro de 2019; considerando ainda a necessidade de ratificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 02392/2024/GCVF/SEPLAG, juntada no **PROCESSO SESP-PRO-2024/05302** do(a) servidor(a) **GEOMAR DE SOUSA SILVA, Matrícula 114793/1**, Cargo: **POLICIAL PENAL**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte o Ato Administrativo nº 1432/SAD/2007 - DOE 13/09/2007, que concedeu enquadramento na Classe IT. **Onde se lê:** Geomar de Souza Silva, a partir de 05/07/2004, **leia-se: Geomar de Sousa Silva, a partir de 24/05/2004.** Motivo: Regularização funcional.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2024.

Original assinado
LIDIANE PATRICIA FERREIRA E SILVA E LEITE
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1614131

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.065/SEPLAG/2024

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 revogada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de ratificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica nº SEPLAG-DIC-2022/09980**, juntada no **Processo nº SES-PRO-2022/11482** do(a) servidor(a) **ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA**, Matrícula nº. **111133/001**- Cargo: **Profissional Técnico de Nível Médio em Serviço de Saúde do SUS - 40H**, lotada na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte o Ato Administrativo n.º0318/SAD/2007 - DOE de 13/02/2007 que concedeu a Progressão Vertical - PV, para o Nível 02. **Onde se lê:** Elaine Cristina Rodrigues de Souza, a partir de 10/12/2006, **leia-se: Elaine Cristina Rodrigues de Sousa, a partir de 30/12/2006.**

Art. 2º RETIFICAR em parte o Ato Administrativo n.º358/SAD/2010 - DOE de 15/03/2010 que concedeu a Progressão Vertical - PV, para o Nível 03. **Onde se lê:** Elaine Cristina Rodrigues de Souza, a partir de 10/12/2009, **leia-se: Elaine Cristina Rodrigues de Sousa, a partir de 30/12/2009.**

Art. 3º RETIFICAR em parte o Ato Administrativo n.º2963/SAD/2012 - DOE de 02/01/2013 que concedeu a Progressão Vertical - PV, para o Nível 04. **Onde se lê:** Elaine Cristina Rodrigues de Souza, a partir de 10/12/2012, **leia-se: Elaine Cristina Rodrigues de Sousa, a partir de 30/12/2012.**

Art. 4º RETIFICAR em parte o Ato Administrativo n.º2347/SEGES/2015 - DOE de 22/12/2015 que concedeu a Progressão Vertical - PV, para o Nível 05. **Onde se lê:** a partir de 10/12/2015, **leia-se: a partir de 30/12/2015.**

Art. 5º RETIFICAR em parte o Ato Administrativo n.º SEGES/00029/2019 - DOE de 15/01/2019 que concedeu a Progressão Vertical - PV, para o Nível 06. **Onde se lê:** a partir de 10/12/2018, **leia-se: a partir de 30/12/2018.**

Art. 6º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 20 de agosto de 2024.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1614136

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 008/2024/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/CPPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados nos autos do processo SEPLAG-PRO-2024/05382, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, em favor da empresa **GUARANI CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.191.599/0001-19, visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de condicionador de ar para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Seplag, no valor de **R\$ 58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2024.

Basílio Bezerra Guimaraes dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1614124

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 008/ CPI/SPP/SEAPS/SEPLAG/2024

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

CESSIONÁRIA: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA

PROCESSO Nº. INDEAMT-PRO-2023/20838

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso do bem imóvel localizado na Av. Mato Grosso, s/n, Lote 10 quadra 6, setor "C" do loteamento denominado projeto Querência I, no município de Querência/MT, com área de 1.200,00m² (mil e duzentos metros quadrados).

DESTINAÇÃO: UNIDADE LOCAL DE EXECUÇÃO DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

AFETAÇÃO - O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pela **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA**, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no termo de Cessão.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
CEDENTE

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
- INDEA/MT
CESSIONÁRIA

Protocolo 1614090

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 007/ CPI/SPP/SEAPS/SEPLAG/2024

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

CESSIONÁRIA: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA

PROCESSO Nº. INDEAMT-PRO-2024/08117

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso do bem imóvel localizado na Rua Batista das Neves, s/n, Centro, no município de Alto Paraguai/MT, com área de 929,85m² (novecentos e vinte e nove metros quadrados e oitenta e cinco décimos de metros quadrados).

DESTINAÇÃO: UNIDADE LOCAL DE EXECUÇÃO DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.



SEPLAGCAP202435118A

